

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE DIREITO EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Processo nº 5045594-89.2020.8.21.0001

Falência

A MASSA FALIDA DE ALDEAMARE S/A, vem à presença de Vossa Excelência, por seu Administrador Judicial, nos autos da ação em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

1. Para o atendimento da decisão do evento 490, o administrador informa que já enviou as respectivas notificações dos ocupantes dos imóveis abaixo descritos, para fins de apuração da legitimidade pelo débito de IPTU.

IMÓVEL	SITUAÇÃO
Rua Sape, 418 - Box 48, Porto Alegre/RS	
Rua Sape, 410 - Box 98, Porto Alegre/RS	
Rua Sape, 410 - AP 701, Porto Alegre/RS	Já foi notificado
Rua Domingos Martins, 842 - Box 32, Porto Alegre/RS	Recebido contato – Sra. Síria
Rua Domingos Martins, 842 - Box 52, Porto Alegre/RS	

Observa que o imóvel listado acima “já notificado”, é o mesmo da listagem de imóveis pendentes de regularização, o qual já foi notificado anteriormente.

Ainda que até o momento não tenham retornado os AR's, o AJ recebeu o contato da ocupante Sra. Síria, do BOX 32, da Rua Domingos Martins, 842. A ocupante relatou surpresa ao receber a comunicação, visto que o imóvel foi regularizado, inclusive enviou a guia de arrecadação que foi paga.

Constata que a referida guia contém o nome da proprietária, razão pela qual não se compreende por qual razão o imóvel continua como titularidade da massa falida.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

De qualquer forma, aguarda o retorno dos AR's para juntada aos autos.

Por fim, verifica que a União ainda não apresentou a relação de créditos sujeitos, razão pela qual requer a intimação da Procuradoria da União para apresentar a relação de crédito tributário.

Diante do exposto, requer:

- a)** a intimação da Procuradoria da União para apresentar a relação de crédito tributário;

Termos em que, pede deferimento.
Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS nº 49.914